



EXTRATOS

EXTRATO Nº 109/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000044842-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024.
- 4. PARTICÍPES:** O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Ambientek Saneamento Ltda.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços, sob demanda, de esgotamento e limpeza de sistema séptico (fossa, sumidouro e filtro) incluindo a destinação de resíduos, das edificações pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e na região metropolitana; a supressão de 4,92% do Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM, calculado sobre o valor global inicial atualizado, relativo à exclusão do Item 03 - Fórum Desembargador Mário Verçosa das localidades abrangidas; e a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA –DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 65, §§ 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/93.
- 7. VALOR:** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM suprimido na proporção de 4,92% utilizando-se como base de cálculo o valor valor global inicial atualizado do Contrato, haja vista a desmobilização do Fórum Mário Verçosa e a consequente exclusão do Item 03 - Fórum Desembargador Mário Verçosa das localidades abrangidas pelo presente Contrato. O valor a ser suprimido é de R\$ 2.217,28 (dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). O valor global do Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM, após a supressão, passa a ser de R\$ 42.886,40 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0001920, de 27/05/2024, no valor de R\$ 21.919,74 (vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), créditos referentes à cobertura do mês de junho (parcial) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2024.

Manaus/AM, 03 de junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 122/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 054/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000019847-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2024.
- 4. PARTICÍPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESes.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Primeira –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº 054/2022-FUNJEAM, firmado com o Instituto De Estudos Superiores Do Extremo Sul - IESes, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Concurso Público para provimento e remoção das Serventias Extrajudiciais do Estado do Amazonas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 054/2022-FUNJEAM, que o prorrogou pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de novembro de 2023.
- 8. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 12 de Junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 168/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);